



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2056/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$269.380,59 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), para manutenção do Convênio Ministério do Turismo e o Município de Iúna – ES, visando pavimentação de ruas no Município.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, na Dotação Orçamentária nº 006001.1512200443.091.4.4.90.51.000 – Pavimentação de Ruas.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$69.380,59 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), encontra-se incluída na Dotação Orçamentária nº 006001.1512200443.091.4.4.90.51.000 – Pavimentação de Ruas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (07/12/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna